



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 14 /10 – CUTHAB**

**Inclui art. 9º-A na lei Complementar nº 618, de 10 de junho de 2009 – que institui a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas jurídicas e revoga a Lei Complementar nº 136, de 22 de julho de 1986 -, dispondo sobre o cercamento de áreas destinadas ao entretenimento infantil.**

Vem a esta Comissão, para parecer Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elias Vidal.

Ao se pronunciar, fl. 10, a Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, ressaltou a competência privativa do chefe do Poder Executivo de administrar bens municipais. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica. A Comissão de Finanças, Orçamento e do MERCOSUL opinou pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Entendemos tratar-se de medida oportuna que pretende valorizar o espaço público.

Consideramos a proposição meritória.

Assim, somos pela aprovação da proposta

Sala Milton Santos, 19 de fevereiro de 2010.

**Vereador Paulinho Ruben Berta,  
Relator.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

**PROC. Nº 3030/09  
PLCL Nº 017/09  
Fl. 2**

**PARECER Nº 14 /10 – CUTHAB**

**Aprovado pela Comissão em 02-03-10.**

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador João Pancinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Alceu Brasinha